

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

PROCESSO Nº 109/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente a Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 14 e 15 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Indaseg Confeccões de Uniformes Eireli	
Endereço: Rua Humaitá, 874	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Indaiatuba/SP
CEP: 13.330-665	Fone: (19) 3801-5685
CNPJ: 15.781.435/0001-98	e-mail: indaseg@uol.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Hélio Pavani	
Endereço: Rua Pedro Américo, 194 – Apartamento 62 – Torre 2	
Bairro: Cidade Nova I	Cidade/UF: Indaiatuba/SP
CEP: 13.334-140	Fone: (19) 3801.5685
CPF: 024.551.118-06	RG: 9.180.813-3
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Representante	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de uniformes.

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
1	Camiseta laranja manga curta, gola careca, uma faixa refletiva de 50 mm, costurada na costa e na frente da camiseta e uma faixa em cada manga, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm2. Proteção solar UV – fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	UN	300	R\$ 29,80	Indaseg
2	Camiseta laranja manga longa, gola careca, uma faixa refletiva de 50 mm, costurada na costa e na frente da camiseta e uma faixa em cada manga, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm2. Proteção solar UV – fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	UN	300	R\$ 33,10	Indaseg
3	Camiseta verde cana manga curta, gola careca, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm2. Proteção solar UV – fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	UN	350	R\$ 33,40	Indaseg
4	Camiseta verde cana manga longa gola careca, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm2. Proteção solar UV – fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	UN	350	R\$ 35,70	Indaseg
14	Avental de gastronomia com bolso embutido, para uso em cozinhas industriais, restaurantes e lanchonetes. Avental feito em 100% algodão, modelo com bolso e alças ajustáveis na cintura. 1,20 x .70	UN	20	R\$ 50,00	Indaseg

15	Colete de brim leve, na cor preta, tecido de brim leve composição 100% algodão, bolso na frente do lado esquerdo, fechamento com zíper e com serigrafia nas costas e no bolso.	UN	10	R\$ 57,00	Indaseg
----	--	----	----	-----------	---------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

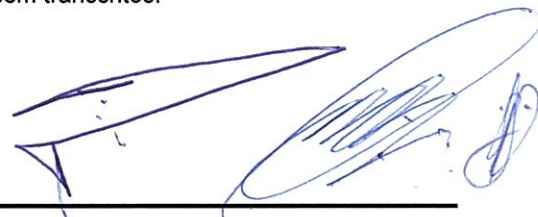
5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 07/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;



6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 07/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a S.A.E a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Júlio César da Silva – Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

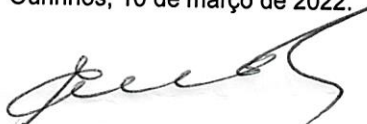
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de março de 2022.




**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

**INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**

Hélio Pavani  
Representante  
Detentora

**TESTEMUNHAS:**

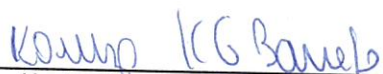


Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6



Júlio César da Silva  
RG: 15.251.469-7

**CONTROLADORIA INTERNA:**



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6